



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 945

Autoriza a DEN a proceder a nova chamada de candidatos aprovados em Concurso Vestibular.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Diretoria de Ensino a proceder à matrícula, no limite das vagas remanescentes, dos candidatos aprovados no 1º Concurso Vestibular de 1996.

Art. 2º Delegar competência à Diretoria de Ensino para fixar a data da matrícula prevista no artigo 1º desta Resolução.

Ouro Preto, em 11 de março de 1996.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente